

LEI MUNICIPAL Nº 2.902/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ APARECIDENSE A SENHORA MARIA SUELENE ALVES PEDRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadã Aparecidense a Senhora MARIA SUELENE ALVES PEDRO pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.